



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/0001-08

PROJETO DE LEI Nº

2025

Crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 que terá classificação orçamentária no exercício de 2025, para incrementar dotações dos setores de Vias Públicas, Agricultura, Estradas e Rodagem Municipal e Meio Ambiente

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional suplementar no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), que terá a seguinte classificação no Orçamento vigente, a saber;

020701	SETOR DE VIAS PÚBLICAS	
	15.451.0151.2029.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
213	3.3.90.30.00-Material de Consumo	R\$ 60.000,00
	0.01.00 110.000-Geral	
214	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
	0.01.00 110.000-Geral	
020801	SETOR DE AGRICULTURA	
	20.605.0201.2030.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	
221	3.3.90.30.00-Material de Consumo	R\$ 50.000,00
	0.01.00 110.000-Geral	
020901	SETOR DE ESTRADAS E RODAGEM MUNICIPAL	
	26.782.0261.2031.0000-MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS	
224	3.3.90.30.00-Material de Consumo	R\$ 30.000,00
	0.01.00 110.000-Geral	
021101	SETOR DO MEIO AMBIENTE	
	18.541.0181.2060.0000-MANUTENÇÃO DO SETOR DO MEIO AMBIENTE	
235	3.3.90.30.00-Material de Consumo	R\$ 20.000,00
	0.01.00 110.000-Geral	
236	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
	0.01.00 110.000-Geral	
	TOTAL.....	R\$ 200.000,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do Art. 1º da presente Lei, será coberto com recursos financeiros proveniente de "Superávit Financeiro" ocorrido no exercício anterior, conforme demonstrativo constante do Balanço Patrimonial expedido pelo Setor Contábil da Prefeitura Municipal R\$ 200.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 22 de julho de 2025.

FÁBIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Meridiano



PROTOCOLO GERAL 519/2025
Data: 25/07/2025 - Horário: 09:24
Legislativo - PLO 39/2025

Materia Legislativa - 39/2025

Tipo: PLO - Projeto de Lei Ordinária

Data: 25 de Julho de 2025

Ementa: Crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 que terá classificação orçamentária no exercício de 2025, para incrementar dotações dos setores de Vias Públicas, Agricultura, Estradas e Rodagem, Municipal e Meio Ambiente.





MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000
Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124
www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br
CNPJ 45.116.092/0001-08

Meridiano, 22 de julho de 2025.

ASSUNTO: Justificação sobre o Projeto de Lei nº _____ 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Com os nossos cordiais cumprimentos estamos enviando a essa colenda Câmara Municipal, para ser apreciado e deliberado pelos nobres Vereadores, o Projeto de Lei dispondo de abertura de um crédito adicional-suplementar, para incrementar dotações do Orçamento vigente no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

As dotações, valores e respectivas finalidades são as seguintes: SETOR DE VIAS PÚBLICAS, ficha 213, valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), material de consumo. Ficha 214, valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), outros serviços de terceiros-pessoa jurídica. SETOR DE AGRICULTURA, ficha 221, valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), materiais de consumo. SETOR DE ESTRADAS E RODAGEM MUNICIPAL, ficha 224, valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), material de consumo. SETOR DO MEIO AMBIENTE, ficha 235, valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), material de consumo. Ficha 236, valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), outros serviços de terceiros-pessoa jurídica.

O motivo das suplementações reside no fato de serem dotações que estão com saldos insuficientes para atenderem as demandas necessárias dos respectivos setores e atender o requisitado pelo Diretor de Urbanismo e Serviços Públicos que está reivindicando o reforço orçamentário para atender os programas existentes.

Informamos que para dar cobertura do valor total do crédito suplementar na forma prevista na presente propositura de lei, estamos utilizando a modalidade de Superávit Financeiro ocorrido no exercício anterior, conforme demonstrativo constante do Balanço Patrimonial expedido pelo Setor Contábil da Prefeitura Municipal.

Como se trata de recursos imprescindíveis para atender as finalidades para quais os mesmos se destinam, vimos solicitar de Vossa Excelência a convocação de uma sessão extraordinária em regime de urgência para apreciação e deliberação da proposição em epígrafe, se caso não for possível que este procedimento não possa ocorrer em sessão ordinária desse Legislativo.

Certos de que o presente projeto de lei receberá a devida aprovação, pelo que, antecipadamente agradecemos, aproveitamos do ensejo para consignar a Vossa Excelência e aos demais dignos pares dessa Edilidade, os nossos melhores sentimentos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO SENHOR
JUNIO AFONSO DIAS
DD. PRESIDENTE, E,
EXMOS SENHORES VEREADORES À CÂMARA MUNICIPAL
MERIDIANO – SP.



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.116.092/0001-08
Rua Luíza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano SP
Fone: (17) 3475-1116 - Fax: (17) 3475-1124
meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br

OFÍCIO Nº 018/2025

Meridiano-SP, 15 de julho de 2025

À Contabilidade Municipal

Prefeitura Municipal de Meridiano – SP

Assunto: Solicitação de Suplementação de Verbas – Superávit Financeiro de 2024

Senhores Vimos por meio do presente, solicitar a suplementação de créditos orçamentários com base no superávit financeiro apurado no exercício de 2024, para atender às demandas dos seguintes programas e fichas orçamentárias:

1. Manutenção dos Serviços Urbanos

Ficha: 213 – Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

2. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Serviços Urbanos)

Ficha: 214 – Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

3. Manutenção dos Serviços Agropecuários

Ficha: 221 – Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

4. Manutenção de Estradas

Ficha: 224 – Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

5. Manutenção do Setor de Meio Ambiente

Ficha: 235 – Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

6. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Meio Ambiente)

Ficha: 236 – Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

As suplementações solicitadas visam garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados, conforme planejamento das atividades das respectivas unidades gestoras.

Certos de contar com a costumeira atenção, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

MARLON CESAR TONELETE

Motorista exercendo a função de Diretor de Urbanismo e Serviços Públicos

Recebido 15/07/25
Ligiane Binhardi
Ligiane Binhardi
CONTADORA
CRC-SP: 18P232211/O-4

MUNICÍPIO DE MERIDIANO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro/31/12/2024)

Experiment de Zhai

[illegible]

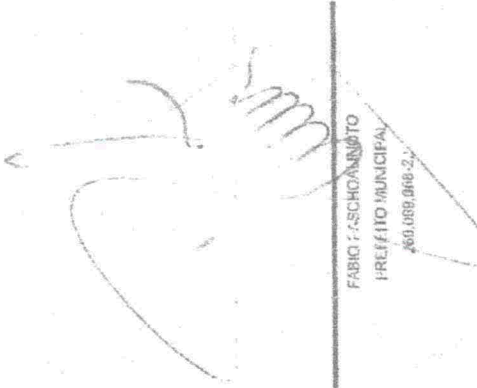
TOTAL.

MUNICÍPIO DE MERIDIANO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro(31/12/2024)

Página: 2

Exercício de: 2024

ATIVO		PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Anterior
Nota			
TOTAL PASSIVO	4.519.841,90	4.519.841,90	4.374.488,94
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Anterior
Nota			
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	95.309.920,95	95.309.920,95	43.766.345,69
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	7.067.313,69	7.067.313,69	7.067.313,69
PATRIMÔNIO SOCIAL	7.067.313,69	7.067.313,69	7.067.313,69
PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	7.067.313,69	7.067.313,69	7.067.313,69
RESERVATÓRIOS ACUMULADOS	88.242.607,26	88.242.607,26	36.699.032,00
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	88.242.607,26	88.242.607,26	36.699.032,00
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-7.097.111,18	-7.097.111,18	3.512.399,17
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	36.699.032,00	36.699.032,00	33.186.694,21
ADUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	59.540.686,44	59.540.686,44	0,00
ADUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	138,62
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	95.309.920,95	95.309.920,95	43.766.345,69
TOTAL	99.829.762,85	99.829.762,85	48.140.834,63


FABIANO PACHECO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
RG: 088.046.23

LUCIANE BINHARDI
CONTADOR
295.544.165-26

LARIANE PAVAN
DIRETORA DE FINANÇAS
425.415.328-00

MUNICÍPIO DE MERIDIANO
BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro(31/12/2024)

Exercício de 2024

Página: 3

BLOQUEIO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		8.290.446,34	9.613.538,31	PASSIVO FINANCEIRO (2.078.995,69) - RP não Preci (1.256.011,15)		3.935.006,84	5.334.099,52
ATIVO PERMANENTE		91.549.319,51	38.507.366,32	PASSIVO PERMANENTE		1.840.846,21	1.352.097,93
				SALDO PATRIMONIAL		94.053.909,80	41.454.637,18

FABIO PASCHALOTTO
PREFEITO MUNICIPAL
250.063.386/22

LICIANE BINHARDI
CONTADORA
/05.014.386-20

LIANE PAVAN
DIRETORA DE FINANÇAS
428.415.328-08

MUNICÍPIO DE MERIDIANO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro(31/12/2024)

Exercício de 2024

Página: 4

C/Quadro das Contas de Compensação (Controle)

ESPECIFICAÇÃO		ESPECIFICAÇÃO	
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (611x e 8944201)	Exercício Atual	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO	4.800.996,39	ATOS POTENCIAIS PASSIVO	22.937.017,71
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	2.305.419,31	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS	434.027,52
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONVENIADOS	2.302.042,61	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	22.502.990,19
DIREITOS CONTRATUAIS	45.534,07	TOTAL	22.937.017,71
TOTAL	4.800.996,39		22.937.017,71

FABIO PASCHALLIRIO
PREFEITO MUNICIPAL
280.098.068-22

LIGIANE BINARDI
CONTADORA
285.044.358-26

LIVANE PAVAN
DIRETORA DE FINANÇAS
428.415.328-08